

AVISO N.º 2/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Alijó, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, do Município de Alijó, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro identificam-se de seguida a oferta de estágio:

Ref.ª E – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área de Educação Física e Desporto

3. Plano do estágio

Plano de Estágio
Ref.ª E - área de Educação Física e Desporto

Objetivos

- Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico;
- Adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto real de trabalho;
- Permitir a articulação dos conhecimentos teóricos com a realidade prática;

- Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento;
- Adquirir aprendizagem e treino especificamente direcionados para o exercício da atividade profissional.

Atividades a desenvolver

- Organização de eventos desportivos;
- Promoção e dinamização de atividades;
- Dinamização e orientação de atividades ao ar livre;
- Dinamização e orientação da Escola de Natação;
- Promoção e dinamização de atividades físicas e de lazer em instituições locais, aos diferentes níveis etários;
- Fácil relacionamento e capacidade de comunicação e decisão;
- Responsabilidade e espírito de equipa;
- Boa capacidade de gestão do tempo, organização pessoal e planeamento.

Orientador (a) do estágio

Mário André Alves Ribeiro Sampaio – Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- A. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- B. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Município de Alijó.

7. Duração dos estágios: 12 Meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (PI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

HA- Habilitação académica;

CO- Classificação final obtida;

FP- Formação profissional;

EP- Experiência profissional.

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CO + FP + EP)/4$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre;

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = a) + b) + c) + d)$$

Em que:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

- Revelou grande conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar - 5 valores
- Revelou conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar - 4 valores
- Revelou um conhecimento pouco consistente do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar - 3 valores
- Revelou um conhecimento nada consistente do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar - 2 valores
- Não revelou qualquer conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar - 1 valor

b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas

- Demonstrou uma apreciável capacidade de comunicação, de sentido de responsabilidade e de segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas - 5 valores
- Revelou capacidade de comunicação, de sentido de responsabilidade e de segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas - 4 valores
- Revelou uma capacidade pouco consistente de comunicação, de sentido de responsabilidade e de segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas - 3 valores
- Revelou uma capacidade nada consistente de comunicação, de sentido de responsabilidade e de segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas - 2 valores
- Não revelou qualquer capacidade de comunicação, de sentido de responsabilidade e de segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas – 1 valor

c) Conhecimentos específicos

- Demonstrou ter vastos conhecimentos específicos para o exercício do estágio na área à qual se candidata - 5 valores
- Demonstrou ter razoáveis conhecimentos específicos para o exercício do estágio na área à qual se candidata - 4 valores
- Demonstrou ter alguns conhecimentos específicos para o exercício do estágio na área à qual se candidata - 3 valores
- Demonstrou ter poucos conhecimentos específicos para o exercício do estágio na área à qual se candidata - 2 valores
- Não demonstrou ter conhecimentos específicos para o exercício do estágio na área à qual se candidata - 1 valor

d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre

- Revelou elevada motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre - 5 valores
- Revelou motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre - 4 valores
- Revelou alguma motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre - 3 valores
- Revelou pouca motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre - 2 valores
- Não revelou motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre - 1 valor

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

De acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 8.º Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, em situações de igualdade de valoração têm preferência os candidatos residentes na área do município.

Nas restantes situações, verificando-se empate na classificação final, os candidatos serão ordenados em função da valoração no segundo método utilizado (EP).

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Alijó, isto é entre 03/12/2019 e 16/12/2019, inclusive.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Câmara Municipal de Alijó, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alijó, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas no Balcão Único, sito no Edifício da Câmara Municipal, com a morada Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Mário André Alves Ribeiro Sampaio - Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto;
Vogais Efetivos: Joana Isabel Tulha Moutinho - Técnica Superior na área de Educação Física e Desporto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Estela Cardoso Nunes Técnica Superior na área Educação Física e Desporto; Vogais suplentes: Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges - Técnica Superior na área de Psicologia e Maria Teresa Pereira Santos -Técnica Superior na área de Gestão de Recursos Humanos.

Alijó, 2 de dezembro de 2019

O Presidente de Câmara Municipal,



José Rodrigues Paredes